

## **MÃES UNIVERSITÁRIAS: A LUTA PELA CONCILIAÇÃO DA MATERNIDADE COM A UNIVERSIDADE**

**Antonio Lucas Lira Pereira** – Universidade Federal da Paraíba  
antoniolucaslira@outlook.com

**Bruna Garcia dos Santos** - Universidade Federal da Paraíba  
brunagarcia.817@gmail.com

**Luana Renata da Silva** - Universidade Federal da Paraíba  
luanarenata2010@gmail.com

### **Resumo**

O presente estudo teve por objetivo geral fazer uma explanação acerca do desafio que é ser mãe e universitária no Brasil. A respeito da metodologia, o estudo caracteriza-se por uma pesquisa descritiva com abordagem do método dedutivo, utilizando como método de procedimento os métodos analítico e interpretativo, além da pesquisa documental como técnica de pesquisa. Como resultados obtidos, destacam-se a necessidade de ampliação dos direitos, o reconhecimento do machismo e do patriarcalismo como causa geradora do problema, além da importância da luta feminista para a superação da desigualdade de gênero.

**Palavras-chave:** Maternidade; Políticas públicas; Assistência estudantil; Desigualdade de gênero.

## ABSTRACT

The present study had the general objective of explaining the challenge of being a mother and university student in Brazil. Regarding the methodology, the study is characterized by a descriptive research with a deductive method approach, using analytical and interpretive methods as a procedure method, in addition to documental research as a research technique. As results obtained, we highlight the need to expand rights, the recognition of machismo and patriarchy as the cause of the problem, in addition to the importance of the feminist struggle to overcome gender inequality.

**Keywords:** Maternity; Public policy; Student assistance; Gender inequality.

## 1 INTRODUÇÃO

Ser mãe e universitária no Brasil é um desafio e tanto para quem se dispõe a ingressar nessa jornada. Individualmente cada uma dessas tarefas já são bastante complicadas; ser universitário não é uma tarefa fácil e requer muita disposição; educar uma criança não é para qualquer um, é necessário se doar ao máximo para cuidar de outra vida; e ser mulher, em um país machista como o Brasil, é tão desafiador como qualquer outra batalha. Quando as três características se unem em um só desafio, os entraves se potencializam excessivamente, ao passo que prosseguir nessa jornada parece ser uma tarefa quase impossível.

Para o que se propõe o presente artigo, dois fatores são fundamentais, tanto para a existência da problemática, quanto para a sua maximização: o patriarcalismo e o machismo. Apesar dos avanços nos últimos tempos, fruto de muita luta, questões como essas ainda são predominantes e merecem ser debatidas.

De acordo com o portal Cidade Verde (2018) a gravidez é um dos motivos que mais afastam as jovens brasileiras dos estudos, segundo uma pesquisa realizada em 2016 pelo Ministério da Educação, em parceria com a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) e a Faculdade Latino-Americana de Ciências (Flacso).

Nesse sentido, o presente trabalho busca responder à seguinte problemática: mesmo com os direitos e garantias concedidos atualmente, a maternidade ainda é um empecilho para as mulheres que desejam cursar uma graduação? Cujas hipóteses

anteriormente firmada pelos autores, considerando estudos e leituras preliminares, é no sentido afirmativo do presente questionamento.

Com a finalidade de responder a problemática supracitada o artigo objetivou, a partir de uma análise dogmática, fazer uma explanação geral acerca do desafio que é ser mãe e universitária no Brasil. Os objetivos específicos, por sua vez, compreendem: expor de que forma a estrutura social brasileira contribui para a maximização do problema; apresentar a legislação concernente ao tema, bem como projetos de lei em andamento referentes à temática.

Diante disso, a realização do presente estudo justifica-se dada a necessidade de se buscar analisar de que forma esse problema se apresenta na sociedade, os motivos pelos quais persistem tais problemas e de que maneira o Estado pode contribuir para a superação dessa problemática.

O delineamento metodológico deste estudo caracterizou-se por uma pesquisa descritiva, de modo que, para alcançar o objetivo a que se propõe, o presente artigo empregou o método dedutivo como método de abordagem, tendo em vista que partiu de uma abordagem genérica acerca da estrutura social patriarcal e machista brasileira, para alcançar o ponto específico da dificuldade de ser mãe e universitária no Brasil.

No tocante ao método de procedimento, valeu-se do método analítico, através do qual se examinou as questões da literatura concernentes ao tema trabalhado; bem como do método interpretativo, para o enfrentamento da legislação pertinente.

Por fim, no que tange às técnicas de pesquisas, o presente estudo fez uso da técnica de pesquisa documental indireta. Primeiramente, foram levantados dados mediante pesquisa documental, observando o que preceitua o ordenamento jurídico brasileiro. Aliada à pesquisa documental, lançou-se mão da pesquisa bibliográfica, examinando o disposto em artigos científicos, monografias, periódicos e sites. No tocante à seleção de artigos científicos, impera informar que a mesma foi orientada pela busca bibliográfica nas bases de dados SciELO e Google acadêmico.

## **2 BREVES APONTAMENTOS ACERCA DO MODELO SOCIAL DO PAÍS**

O problema que o presente estudo propõe se ater é fruto de uma cultura enraizada há tempos na estrutura social brasileira. A existência de problemas como machismo e patriarcalismo impossibilita que as mulheres consigam ocupar na

sociedade os mesmos espaços que os homens, acarretando uma forte desigualdade de gênero.

De acordo com Ribeiro (2016), o modelo social que predomina no Brasil gera uma hierarquia de gênero, na qual os homens encontram-se sob um status de dominação frente às mulheres. Essa hierarquia, segundo a autora, está presente nas mais variadas instituições, tais como a família e o Estado. De modo semelhante, discorrem Lôbo, Gutierrez Alves e Lôbo, José Tancredo (2015) em seu estudo: “Grande parte das relações estabelecidas entre homens e mulheres, especificamente as afetivo-sexuais são permeadas pela subordinação e opressão, em que o gênero masculino exerce sua supremacia sobre o feminino”.

Na cultura patriarcal e machista, há uma divisão clara dos papéis de cada gênero; o homem é compreendido como o detentor do poder de decisão, sendo considerado o chefe familiar, enquanto a mulher é tida como um objeto seu (MINAYO, 2005). Estabeleceu-se um modelo fixo tanto para o homem, quanto para a mulher, de modo que os homens devem exercer atividades de força física e angariar recursos para manter a casa e família, enquanto a mulher é entendida como uma figura frágil, inferior, que deve se ater a atividades domésticas, cuidando da casa e das crianças (LÔBO, Gutierrez Alves; LÔBO, José Tancredo, 2015).

Como já mencionado, o patriarcalismo se reproduz nas mais diversas instituições da sociedade, com alta capacidade de se naturalizar nos mais diferentes contextos sociais (RIBEIRO, 2016). Daniel Sanguinete (2016) destaca o processo de naturalização das ações discriminatórias que ocorreu ao longo do tempo; o autor cita que expressões machistas nem sequer são percebidas pelos homens, sendo tratadas como algo “normal”.

Vale destacar que esse modelo social é inserido na vida das pessoas desde muito cedo, já na infância são impostas uma série de regras e comportamentos às crianças que reforçam a desigualdade de gênero (LÔBO, Gutierrez Alves; LÔBO, José Tancredo, 2015). As crianças do sexo feminino, por exemplo, geralmente devem se ater a brincadeiras com um teor doméstico, ensinando a cuidar de um lar e, principalmente, ensinando a ser mãe. (RIBEIRO, 2016).

Um ponto que não pode deixar de ser discutido é a luta das mulheres contra a desigualdade de gênero. O movimento feminista possui uma importância imensurável para a presente temática, foi graças à constante luta dessas mulheres que hoje a situação encontra-se amenizada em muitos aspectos. Há muito ainda a ser enfrentado,

mas as grandes conquistas do movimento feminista merecem destaque para que haja um fortalecimento do movimento e outras vitórias possam surgir.

Para Galvão (2016), a educação sempre foi uma bandeira levantada pelo movimento feminista, é praticamente impossível desvincular a trajetória de luta do feminismo das batalhas pelo acesso à educação pública e universal. Na visão da autora, ao lado da luta pelo sufrágio feminino, estava também a demanda por educação:

A inclusão social dessas mulheres no espaço público por meio da educação as tornava mais capazes de pleitear o direito ao voto, como mulheres que pensavam e agiam de forma independente de maridos. É por tal motivo que se torna impossível, no presente caso, traçar uma linha divisória entre um movimento que pleiteava direitos políticos e outro que pleiteava direitos sociais. (GALVÃO, 2016, p. 198).

Nesse sentido, o movimento feminista surge no Brasil em meados de 1910, com o surgimento de um grupo de mulheres, encabeçado pela bióloga Bertha Lutz, que lutavam pelo sufrágio universal; conquista essa que seria alcançada somente em 1932 (PINTO, 2010).

O movimento ganha muito destaque também no período de redemocratização do país, lutando pela igualdade de gênero nos mais diversos ambientes, como na política e nas relações de trabalho. A luta travada por essas mulheres foi responsável pela conquista de direitos sociais garantidos na Constituição (BRABO, 2015).

É válido destacar que o debate acerca da educação não se restringe ao acesso à educação, mas também à ampliação de discussões acerca da igualdade de gêneros, para que esse cenário desigual possa mudar. Quando se trata do direito da mulher ao acesso à educação, o que se pretende não é expor a ideia de que formalmente haveria alguma espécie de impedimento para que as mulheres não ocupassem estes espaços, mas sim, busca-se ressaltar que os desafios impostos às mulheres, por vezes, caracterizam-se como impeditivos para a sua continuidade na jornada acadêmica, especialmente os contornos estabelecidos pela maternidade no Brasil.

Brabo (2015) elenca que o movimento feminista brasileiro conseguiu importantes conquistas, como a evolução das leis e mudanças nos costumes; no que se refere à temática da educação, o autor ainda aponta como conquista do movimento feminista a contemplação das questões de gênero nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental nos anos de 1990.

O protagonismo da mulher aumentou bastante nos últimos tempos; no entanto, alguns espaços ainda carecem de uma presença maior das mulheres. Quando o assunto é educação, nota-se uma visível desigualdade de gênero entre cursos de graduação; as engenharias, por exemplo, têm suas vagas comumente ocupadas por homens. Foi o que constataram Cunha, Miranda e Rambo (2020) em sua pesquisa; de acordo com os dados obtidos, foi possível observar uma discrepância em relação ao gênero dos discentes da Universidade Federal do Tocantins matriculados em cursos de exatas e tecnologias. No curso de engenharia da computação, por exemplo, 89% dos discentes eram do sexo masculino. Diante deste contexto, analisar os desafios enfrentados pelas mães acadêmicas é o propósito do próximo tópico.

### **3 UMA JORNADA MARCADA POR DESAFIOS**

A chegada de um filho na vida de mulheres universitárias traz uma série de dificuldades e empecilhos, geralmente ligadas ao preconceito de gênero e ao processo de conciliação entre maternidade e vida acadêmica. O impacto causado na formação acadêmica da mulher acaba refletindo também na vida da criança, dada a necessidade de articular o tempo para os afazeres da maternidade e da universidade.

Inicialmente, cabe destacar um dos principais problemas ligados à temática, o estigma de que lugar de mulher é em casa cuidando das atividades domésticas. Tal problema é fruto direto da estrutura machista da sociedade, que impõe um padrão de comportamento a ser seguido pelas mulheres. As mães universitárias são julgadas por não estarem em casa integralmente cumprindo seus afazeres domésticos e cuidando dos seus filhos, tarefas essas que são entendidas, na sociedade machista e patriarcal, como “obrigações naturais” da mulher (SAALFELD, 2019).

De acordo com Urpia (2009), a dupla jornada de ser mãe e ser universitária gera uma série de desvantagens na vida acadêmica da estudante, como o número de atrasos e faltas, bem como a pouca assimilação dos conteúdos. Tudo isso é consequência do cansaço físico e psicológico que surge da rotina de cuidar de uma criança, o que, inegavelmente, prejudica o processo de aprendizagem dessas mulheres.

Nesta senda, destaca-se que mesmo com uma grande incorporação das mulheres às universidades, perpetua-se ainda, uma forte desvantagem quando comparadas as trajetórias das mulheres e dos homens em relação à maternidade e

paternidade, é o que explica Aquino (2006, p. 17) em seu estudo: “quando os filhos chegam, as mulheres em carreiras científicas são obrigadas a fazer escolhas difíceis, como o adiamento da ocupação de cargos e uma menor disponibilidade para viagens”.

Segundo Manson e Goulden (2002, apud URPIA; SAMPAIO, 2011), em seu estudo que analisa os efeitos do nascimento de uma criança ao longo da carreira acadêmica para homens e mulheres da Universidade da Califórnia, verificou-se que 59% das mulheres casadas e com filhos já haviam pensado em deixar a academia. Os autores ainda dissertam que “abrir as portas da educação superior para as mulheres não é o bastante para assegurar igualdade de oportunidades para a carreira daquelas mulheres que fazem a escolha de tornarem-se mães”. Daí a necessidade de um suporte institucional, familiar e governamental para esse grupo de mulheres.

A impossibilidade de conciliação, muitas vezes, faz com que as mães abram mão do convívio com seus filhos, deixando-os a cuidado dos seus avós, gerando assim uma grande dependência do auxílio de terceiros. É nesse cenário que a creche universitária se apresenta como figura importante para a resolução do problema, conforme se observa no seguinte relato:

Minha mãe não queria que eu trouxesse Nina. [...] minha mãe queria que eu voltasse à mesma vida, voltasse a sair com meus amigos, voltasse a trabalhar. Mas aí eu não quis porque essa é uma responsabilidade minha, é uma obrigação minha. Eu nunca quis, e graças a Deus eu consegui o auxílio da creche, porque se não fosse a creche, talvez Nina não estivesse comigo hoje, estivesse com meus pais no interior. E eu quero saber... se eu não cuidasse dela hoje, eu nunca saberia ser mãe”. Se não tiver creche, [...] aí eu tenho que catar alguém. As pessoas ajudam, falam: “não, tudo bem”, mas eu tenho que avisar com antecedência. Se lembra quando parou a creche aqui de um dia para o outro? [...] liguei para várias pessoas até conseguir alguém para ficar com ele, entendeu? Senão, eu ia ter que largar a aula, obviamente, porque entre meu filho e a aula, ele tem prioridade (URPIA e SAMPAIO; 2011, p. 38).

Dessa forma, a creche se apresenta como uma rede de apoio às jovens universitárias que assume para si a responsabilidade sobre a vida de seus filhos, ao passo que não precisam abrir mão do convívio e do desenvolvimento de vínculo com os mesmos, muito menos depender da ajuda de alguém para cuidar da criança enquanto estuda.

Portanto, é possível notar que as dificuldades em conciliar as demandas maternas e acadêmicas não são poucas. Logo, faz-se necessário um aparato legal capaz de fornecer mecanismos que auxiliem na jornada dessas mulheres, e é

justamente por conta dessa necessidade que a próxima seção concentrará suas atenções nos aspectos legais pertinentes à problemática.

#### **4 ASPECTOS LEGAIS: DIREITOS DAS MÃES UNIVERSITÁRIAS**

O primeiro instituto legal que merece ser discutido é o regime de exercícios domiciliares, esse que talvez seja o principal, ou o mais conhecido, direito das mães universitárias. A ideia de um regime de exercícios domiciliares não nasce para atender exclusivamente as gestantes; inclusive, no texto do Decreto-Lei nº 1.044/69, sequer há a citação literal desse grupo de pessoas.

É por meio da Lei 6.202/75 que o regime de exercícios domiciliares é atribuído às gestantes estudantes. De acordo com o texto legal, as mães estudantes terão direito ao regime de exercícios domiciliares durante um período de 3 (três) meses, podendo ser solicitado a partir do oitavo mês de gestação. Para tanto, é necessário que a estudante apresente à direção escolar um atestado médico comprovando a necessidade de tratamento especial.

A Lei 6.202/75, ainda prevê em seu art. 2º a possibilidade de prolongamento do prazo; porém, para que isso seja possível é necessário que a interessada apresente um atestado médico que justifique esse prolongamento. Em consonância com essa observação, está em tramitação um projeto de lei, que será discutido mais à frente pelo presente estudo, que aumenta esse prazo para oito (8) meses.

Há uma diferença pontual entre os dois textos legais que precisa ser destacada; o Decreto-Lei nº 1.044/69 determina, em seu art. 3º, que o atestado médico deve ser elaborado por uma autoridade oficial do sistema educacional. Contudo, a Lei 6.202/75 não traz essa previsão, estabelece apenas a necessidade de um atestado médico, independentemente do seu vínculo com as instituições de ensino.

No estudo realizado por Silva (2019), a autora identificou um alto número de reclamações feitas por mães alegando que as instituições de ensino não estavam cumprindo com o que prevê a legislação vigente. Ainda, de acordo com a autora, não seria cabível nenhum tipo de sanção administrativa, pois no texto legal não há previsão para tal; e acrescenta que o indicado é procurar o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) ou o Ministério Público.

É necessário, ainda, lembrar da Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, de autoria da Deputada Alice Portugal (PCdoB/BA), que prevê um importante direito para



as mães universitárias, especialmente àquelas dedicadas à pesquisa. Segundo o texto legal, as bolsas de estudo concedidas por agências de fomento podem ser prorrogadas em casos de maternidade ou adoção.

A referida lei ainda veda, em seu art. 4º, a suspensão do pagamento da bolsa, além de suspender as atividades acadêmicas da bolsista (parágrafo único) durante o seu período de afastamento.

No que tange à projetos de lei que estão em tramitação no Congresso Nacional, primeiramente, vale mencionar o projeto de lei do Senado nº185 de 2018, de autoria da ex-senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM). O Projeto altera o art. 3º da Lei nº 13.536/17, para estender a não bolsistas a suspensão do calendário das atividades acadêmicas por até 120 (cento e vinte) dias em razão da ocorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

A ex-senadora argumenta que essa é uma lacuna injustificada, de modo que não faz sentido o benefício ser concedido apenas aos que recebem bolsa, aqueles que não recebem financiamentos para a realização de suas pesquisas também merecem ser beneficiados com esse direito. Atualmente o projeto aguarda ser pautado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal (BRASIL, 2018).

Outro Projeto de Lei que merece destaque é o de iniciativa do ex-deputado Jean Wyllyz (PSOL/RJ). O Projeto de Lei da Câmara nº 12 de 2018 realiza alterações em dois textos, o primeiro deles já trabalhado no presente estudo: a Lei nº 6.202/75 e a Lei nº 9.394/96.

De acordo com a proposta do ex-deputado, o período de regime de exercícios domiciliares passaria de 3 (três) meses para 8 (oito) meses. Além disso, a lei agora englobaria aquela em estado de puerpério ou lactação (e não só a gravidez como prevê o texto em vigor), conforme se observa no texto inicial do projeto:

Art. 1: O arts. 1º e 2º da Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º A partir do oitavo mês de gestação e até seis meses após o nascimento da criança, a estudante, de qualquer nível ou modalidade de ensino, em estado de gravidez, puerpério ou lactação em livre demanda, fica assistida pelo instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 (BRASIL, 2018).

O projeto ainda prevê, em seu art. 1, § 3º, que as instituições de ensino ficariam incumbidas de fornecer instalações físicas adaptadas e promover medidas de acolhimento às grávidas, lactentes e aquelas em estado de puerpério.

O texto inicial do projeto traz uma ampla modificação para o art. 2 da Lei 6.202/75, prevendo agora que a instituição de ensino deve assegurar acompanhamento pedagógico (art. 2, inc. I); deve fornecer instrumentos pedagógicos para a realização das atividades (art. 2, inc. II); assegura a realização de todas as atividades em consonância com o calendário escolar e sempre buscando preservar o estado de saúde da estudante (art. 2, inc. III); além de garantir a continuidade do recebimento das bolsas de estudos (art. 2, inc. IV).

No que se refere às mudanças ao texto da Lei nº 9.394/96, que trata das diretrizes e bases da educação nacional, o projeto do ex-deputado acrescenta ser responsabilidade das instituições de ensino o oferecimento do acompanhamento pedagógico para as estudantes em estado de gravidez, puerpério ou lactação que se encontrem sob o regime de exercícios domiciliares, e ainda acrescenta que é dever dessas instituições contemplar a adaptação da infraestrutura.

Finalmente, faz-se mister destacar que o pleno acesso a vagas em creches constitui um dos principais pontos para a amenização da problemática tratada no presente estudo. Com a disponibilização de vagas para as crianças, os pais, especialmente as mães, podem usufruir do tempo livre para realizar atividades como trabalhar e estudar. Sem o acesso a creches e pré-escolas as mães ficam à mercê do auxílio de terceiros, daí a necessidade de ampliação do número de vagas em creches e pré-escolas.

De acordo com o que preceitua a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 211, parágrafo 2º, os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. O mesmo texto legal, em seu artigo 208, inciso IV, determina que o Estado tem a obrigação de garantir o acesso de crianças com idades até 5 (cinco) anos em creches ou pré-escolas.

Em consonância com os referidos artigos da Constituição Federal, destacam-se o artigo 54, inciso IV, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e o artigo 30, incisos I e II, da Lei 9.394/96 (diretrizes e bases da educação nacional) que determinam que o Estado deve assegurar atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Além disso, há de se destacar a importância da creche para a própria criança, que encontra reunido em um só ambiente profissionais especializados em contribuir para a sua formação estudantil, alimentos fundamentais para a sua formação, e, sobretudo, colegas para que seja possível a realização de uma socialização adequada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No primeiro tópico foi possível compreender ser devido ao machismo e ao patriarcalismo existente no Brasil que as mulheres encontram dificuldades para serem inseridas nos espaços sociais em iguais condições às dos homens. Ainda, observou-se que essa cultura patriarcal possui uma forte capacidade de se naturalizar na sociedade; além de ser imposta logo cedo na vida das pessoas. E, finalmente, a partir do primeiro tópico do artigo, verificou-se que a luta feminista é fundamental para a superação da desigualdade de gênero. Desse modo, o tópico citado cumpre o primeiro objetivo específico do trabalho, que visava expor de que forma a estrutura social brasileira contribui para a maximização do problema.

O segundo tópico, por sua vez, possibilitou uma maior compreensão acerca das dificuldades enfrentadas diariamente pelas mães universitárias, dando um enfoque maior para os prejuízos acadêmicos oriundos dessa necessidade de conciliar a atividade materna e acadêmica. Além disso, cumpre destacar que a hipótese anteriormente firmada pelos autores do estudo, de que mesmo com os direitos e garantias concedidos atualmente, a maternidade ainda seria um empecilho para as mulheres que desejam cursar uma graduação, foi confirmada em face de tudo que foi exposto ao longo do trabalho, em especial nos dois primeiros tópicos da pesquisa.

No que se refere ao terceiro tópico, e em cumprimento ao segundo objetivo específico do estudo, foi apresentada a legislação vigente que beneficia as mães universitárias. Nesse tópico foi possível verificar a existência de importantes textos legais, assegurando direitos que visam amenizar as dificuldades enfrentadas pelas mães discentes; pontos como o regime de exercícios domiciliares e a manutenção de bolsas de estudo. Ainda, observa-se que tramitam nas casas legislativas federais importantes projetos de lei. Discutiu-se também, a importância que possui o direito à creche para a resolução da problemática.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, E. M. Gênero e ciência no Brasil: contribuições para pensar a ação política na busca da equidade. *In: Encontro Nacional Pensando Gênero e Ciência Núcleos e Grupos de Pesquisa*, 2005, 2006, Brasília. Anais eletrônicos... Brasília: Secretaria

Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. p. 12-25. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/263278824\\_Genero\\_e\\_ciencia\\_no\\_Brasil\\_con\\_tribuicoes\\_para\\_pensar\\_a\\_acao\\_politica\\_na\\_busca\\_da\\_equidade](https://www.researchgate.net/publication/263278824_Genero_e_ciencia_no_Brasil_con_tribuicoes_para_pensar_a_acao_politica_na_busca_da_equidade). Acesso em: 03 de nov. 2020.

*As dificuldades em ser mãe e universitária*. TV Cidade verde, Teresina, 13 de Jun. de 2018. Disponível em: <<https://cidadeverde.com/tudopramulher/94851/as-dificuldades-em-ser-mae-e-universitaria>>. Acesso em: 02 de nov. 2020.

BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. Movimentos sociais e educação: feminismo e equidade de gênero. In: RI, Neusa Maria dal; BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. *Políticas educacionais, gestão democrática e movimentos sociais. Argentina, Brasil, Espanha e Portugal*. Editora Cultura Acadêmica. São Paulo, 2015. Disponível em:< <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwj3qqnhttjvAhXaH7kGHYmmACMQFjAAegQIAxAD&url=https%3A%2F%2Fportaldeperiodicos.unibrasil.com.br%2Findex.php%2Frevistaexpressao%2Farticle%2Fview%2F2761%2F2331&usg=AOvVaw0zUO5a031p54GC2oIATUC7>>. Acesso em: 15 de nov. 2020.

BRASIL, *Decreto-Lei nº 1.044 de 21 de outubro de 1969*. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. Brasília, 1969. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1044.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1044.htm)>. Acesso em: 12 de nov. 2020.

BRASIL, *Lei 6.202 de 17 de abril de 1975*. Dispõe sobre o regime de exercícios domiciliares instituído Decreto-Lei nº 1.044 de 21 de outubro de 1969, Brasília, 1975. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1970-1979/L6202.htm#:~:text=L6202&text=LEI%20No%206.202%2C%20DE,1969%2C%20e%20dá%20outras%20providências.>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6202.htm#:~:text=L6202&text=LEI%20No%206.202%2C%20DE,1969%2C%20e%20dá%20outras%20providências.>). Acesso em: 12 de nov. 2020.

BRASIL, *Lei nº 13.536 de 15 de dezembro de 2017*. Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção. Brasília, 2017. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13536.htm#:~:text=Dispõe%20sobre%20a%20prorrogação%20dos,Art.>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13536.htm#:~:text=Dispõe%20sobre%20a%20prorrogação%20dos,Art.>). Acesso em: 13 de nov. 2020.

BRASIL, *Projeto de Lei da Câmara nº 12 de 2018*. Altera a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, que atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar os direitos educacionais às mulheres gestantes, em estado de puerpério e lactantes. Brasília, 2018. Disponível em:< <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7644484&ts=1594009540223&disposition=inline>>. Acesso em: 13 de nov. 2020.

BRASIL, *Lei do Senado nº185 de 2018*. Altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para estender a não bolsistas a suspensão do calendário das atividades acadêmicas por até 120 (cento e vinte) dias em razão da ocorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção. Brasília, 2017. Disponível em:< <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7720357&ts=1594016706253&disposition=inline>>. Acesso em: 13 de nov. 2020.

CUNHA, Ulisses Franklin Carvalho da; MIRANDA, Cynthia Mara; RAMBO, Magale Karine Diel. Mulheres nas ciências exatas e tecnologias: um olhar para a Universidade Federal do Tocantins – UFT na perspectiva de gênero. *Revista Humanidades e Inovação*. v.7, n.2. 2020. Disponível em:< <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1754>>. Acesso em: 12 de nov. 2020.

GALVÃO, Laila Maia. Os entrecruzamentos das lutas feministas pelo voto feminino e por educação na década de 1920. *Revista Direito e Práxis*. vol. 07, n. 13, 2016, p. 176-203. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em:< <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/16786>>. Acesso em: 11 de nov. 2020.

LÔBO, Gutierrez Alves; LÔBO, José Tancredo. Gênero, machismo e violência conjugal: um estudo acerca do perfil societário e cultural dos agressores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. *Revista Direito & Dialogicidade*. vol.6, n.1, jan./jun. Crato, 2015. Disponível em:<

<http://periodicos.urca.br/ojs/index.php/DirDialog/article/view/962>>. Acesso em: 11 de nov. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Laços perigosos entre machismo e violência. *Ciência & Saúde Coletiva*. 10(1), pp.18-34. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em:< <https://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a03cv10n1.pdf>>. Acesso em: 10 de nov. 2020.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. Disponível em:< <https://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>>. Acesso em: 21 de nov. 2020.

RIBEIRO, Flavia Gripp. *Mães estudantes: desafios da maternidade e da permanência na Universidade enfrentados pelas alunas do Curso de Serviço Social da UnB*. Monografia (Bacharel em Serviço Social). Universidade de Brasília. Brasília, 2016. Disponível em:< <https://bdm.unb.br/handle/10483/17382>>. Acesso em: 20 de nov. 2020.

SAALFELD, T. *Maternidade e vida acadêmica: limites e desafios das estudantes mães na Universidade Federal do Rio Grande - FURG*. 2019. (112 f.). Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande, 2019. Disponível em:< <http://repositorio.furg.br/handle/1/8568#:~:text=A%20presente%20pesquisa%20tem%20como,papel%20da%20universidade%20frente%20às>>. Acesso em: 11 mar. 2021.

SANGUINETE, Daniel. *O conservadorismo social brasileiro e sua influência na manifestação do machismo nas práticas pedagógicas*. Monografia (Especialização em Gênero e Diversidade na Escola). Universidade Federal de Minas Gerais. Diamantina, 2016. Disponível em:< <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/33229/1/TCC-Formatado.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2020.

SILVA, Jaqueline Soares da. *Formação de professores: os desafios das mães universitárias no curso de Pedagogia da UFRJ*. Monografia (Licenciatura em Pedagogia). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em:< <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/12593/1/JSilva.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

URPIA, A. M. O. *Tornar-se mãe no contexto acadêmico: narrativas de um self participante*. 2009. (201 f.). Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia,

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2009. Disponível em:<  
[https://pospsi.ufba.br/sites/pospsi.ufba.br/files/ana\\_maria\\_urpia.pdf](https://pospsi.ufba.br/sites/pospsi.ufba.br/files/ana_maria_urpia.pdf)>. Acesso em: 10 de mar. 2021

URPIA, A. M. O.; SAMPAIO, S. M. R. Mães e universitárias transitando para a vida adulta. In: SAMPAIO, S. M. R. (Org.). *Observatório da vida estudantil: primeiros estudos*. Salvador, EdUFBA, 2011. p. 145-168. Disponível em:<  
<http://books.scielo.org/id/n656x/pdf/sampaio-9788523212117-09.pdf>>. Acesso em: 11 de mar. 2021.

O conteúdo expresso no trabalho é de inteira responsabilidade do(s) autor(es).